

AGRICULTURA E PESCAS**Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.****Aviso n.º 16445/2024/2**

Sumário: Divulga o modelo dos selos de garantia emitidos pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, com a Denominação de Origem Vinho Verde ou a Indicação Geográfica Minho.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 142/2021, de 8 de julho, torna-se público o modelo dos selos de garantia emitidos pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV) a fim de serem utilizados nos produtos vitivinícolas certificados com:

- a) A Denominação de Origem (DO) Vinho Verde;
- b) A DO Vinho Verde Monção e Melgaço (de uvas colhidas e vinificadas em Monção e/ou Melgaço, com menção da sub-região na rotulagem e engarrafados por agentes económicos da sub-região);
- c) A Indicação Geográfica (IG) Minho.

1 — O modelo dos selos de garantia aprovados pela CVRVV, reproduzidos em anexo ao presente aviso, é constituído pela menção "Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes" e pela indicação da DO Vinho Verde, acompanhada da menção "Monção e Melgaço" se for o caso, ou da IG Minho, bem como do diploma que aprova o regime de taxas incidente sobre vinhos e produtos vínicos, da correspondente série e respetiva numeração e da gama de capacidades nominais da embalagem.

2 — As dimensões dos selos de garantia a que se refere o presente aviso são as constantes do anexo.

3 — Os modelos de selos podem ser utilizados integrados no contrarrótulo na versão a preto e branco ou na versão policromática, de acordo com a imagem e requisitos gráficos indicados no anexo.

4 — Fica interdita a reprodução ou imitação dos selos aprovados pelo presente aviso, no todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins e por quaisquer outras entidades públicas ou privadas. A interdição abrange todos os símbolos que de algum modo possam induzir em erro ou suscitar confusão com os selos que o presente aviso pretende proteger.

5 — Os selos dos produtos do setor vitivinícola com direito a DO ou IG certificados pela CVRVV e conformes com os Avisos n.º 9343/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2013, e n.º 6450/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho de 2017, podem ser utilizados até ao esgotamento das existências.

28 de junho de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo, Bernardo Ary dos Santos de Mendonça Gouvêa.

ANEXO**Modelo dos selos de garantia emitidos pela CVRVV**

1 — Selos DO Vinho Verde para Vinho tranquilo/Vinho espumante de qualidade/Vinho espumante/Vinagre de vinho

Capacidade igual ou inferior a 0,25 l — dimensões 3,0 cm × 4,0 cm ou 3,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,50 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm ou 3,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade superior a 0,50 l e igual ou inferior a 1 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm ou 4,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm ou 4,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade igual ou superior a 2 l – dimensões 4,0 cm × 6,0 cm.



O selo com a dimensão 3,0 cm × 4,0 cm apenas é permitido quando utilizado integrado no contrarrótulo. O selo para a capacidade igual ou superior a 2 l (dimensões: 4,0 cm × 6,0 cm) apenas é permitido quando utilizado integrado no contrarrótulo.

Os modelos destes selos podem ser utilizados integrados no contrarrótulo na versão a preto e branco ou na versão policromática com os seguintes pantones:

Pantone 585

Pantone 583

Pantone 340

Pantone 631

Pantone 5255

2 – Selos DO Vinho Verde para Aguardente vínica/Aguardente bagaceira

2.1 – Aguardente vínica

Capacidade igual ou superior a 0,25 l e inferior a 1 l – dimensões 6,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade superior a 0,15 l – dimensões 20,0 cm × 1,5 cm e 4,0 cm de diâmetro na esfera;



Capacidade superior a 0,15 l – dimensões 12,0 cm × 1 cm e 2,0 cm de diâmetro na esfera.



Os modelos destes selos podem ser utilizados integrados no contrarrótulo na versão a preto e branco ou na versão policromática com os seguintes pantones:

Pantone 722 U

Black

2.2 – Aguardente bagaceira

Capacidade igual ou superior a 0,25 l e inferior a 1 l – dimensões 6,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade igual ou superior a 0,25 l e inferior a 1 l – dimensões 16,5 cm × 1,5 cm e 3,0 cm de diâmetro na esfera;



Capacidade igual ou superior a 0,25 l e inferior a 1 l – dimensões 12,0 cm × 1 cm e 2,0 cm de diâmetro na esfera.



Os modelos destes selos podem ser utilizados integrados no contrarrótulo na versão a preto e branco ou na versão policromática com os seguintes pantones:

Pantone 7504 C

Black

3 – Selos DO Vinho Verde Monção e Melgaço para Vinho tranquilo/Vinho espumante de qualidade/Vinho espumante/Aguardente vínica/Aguardente bagaceira/Vinagre de vinho

Capacidade igual ou inferior a 0,25 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade igual ou inferior a 0,25 l – dimensões 3,0 cm × 6,0 cm



Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,50 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,50 l – dimensões 3,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade superior a 0,50 l e igual ou inferior a 1 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade superior a 0,50 l e igual ou inferior a 1 l – dimensões 4,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l – dimensões 4,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade igual ou superior a 2 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade igual ou superior a 2 l – dimensões 4,0 cm × 6,0 cm.



O selo com a dimensão 3,0 cm × 4,0 cm apenas é permitido quando utilizado integrado no contrarrótulo. O selo para a capacidade igual ou superior a 2l (dimensões 4,0 cm × 6,0 cm) apenas é permitido quando utilizado integrado no contrarrótulo.

Os modelos de selos podem ser utilizados integrados no contrarrótulo na versão a preto e branco ou na versão policromática com os seguintes pantones:

Pantone 375

Pantone 7490

Pantone 623

4 – Selos para IG Vinho tranquilo/Vinho licoroso/Vinho espumante/Vinho espumante de qualidade/Vinho frisante/Vinho frisante gaseificado/Aguardente vínica/Aguardente bagaceira/Vinagre de vinho

Capacidade igual ou inferior a 0,25 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade igual ou inferior a 0,25 l – dimensões 3,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,50 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,50 l – dimensões 3,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade superior a 0,50 l e igual ou inferior a 1 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade superior a 0,50 l e igual ou inferior a 1 l – dimensões 4,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l – dimensões 3,0 cm × 4,0 cm;



Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l – dimensões 4,0 cm × 6,0 cm;



Capacidade igual ou superior a 2l – dimensões 4,0 cm × 6,0 cm.



O selo com a dimensão 3,0 cm × 4,0 cm apenas é permitido quando utilizado integrado no contrarrótulo. O selo para a capacidade igual ou superior a 2 l (dimensões 4,0 cm × 6,0 cm) apenas é permitido quando utilizado integrado no contrarrótulo.

Os modelos destes selos podem ser utilizados integrados no contrarrótulo na versão a preto e branco ou na versão policromática com os seguintes pantones:

Pantone 583

Pantone 340

Pantone 631

317859321